



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026
JOVEM CIDADÃO

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o Processo Seletivo Simplificado para estudantes do Ensino Fundamental e Ensino Médio, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

I. DAS VAGAS

1.1 O candidato concorrerá a 20 (vinte) vagas, para contratação como estagiário no Projeto Jovem Cidadão, por tempo determinado, de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social.

1.2 As 20 (vinte) vagas serão disponibilizadas a alunos na faixa etária de 16 e 17 anos, que estejam matriculados e frequentes nos últimos anos do ensino fundamental ou no ensino médio, nas Escolas Estaduais ou do Município.

1.3 Terão preferência os alunos que pertençam às famílias que recebam o Bolsa Família e fazem parte do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

1.4 O candidato selecionado trabalhará durante 4 horas por dia, num total de 20 horas semanais nos locais de parceria e participarão de reuniões sócio-educativas semanais, as quais pretendem promover a interação e desenvolvimento cognitivo dos mesmos, como também prepará-los para o mercado de trabalho e para a vida em sociedade.

II. DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO:

As atribuições e a remuneração dos estagiários ora selecionados estão estabelecidas abaixo:

Atribuições:

- a) Atividades administrativas
- b) Participar de reuniões sócio-educativas e outras atividades pertinentes;
- c) Participar de fóruns, cursos e eventos de capacitação, quando solicitados.

Remuneração: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, conforme inciso I do art. 04 do decreto municipal nº 204/2023.

III. DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão realizadas nos dias 23 e 24 de Fevereiro de 2026, das 09h às 16h, no Centro de Convivência, com sede a Rua José de Salles nº. 169 – Centro (em cima do Sicredi), nesta cidade.

3.2 Os candidatos e seus responsáveis deverão comparecer no Centro de Convivência, munidos dos seguintes documentos, abaixo relacionados, originais e fotocópias:

- **Candidato:**
 - 1 - Declaração Escolar;**
 - 2 - Certidão de Nascimento e/ou Documento de Identidade;**
 - 3 - CPF.**

Blieira

Carilgado



- **Responsável pelo Adolescente:**
 - 1 - Documento de Identidade;**
 - 2 - CPF;**
 - 4 - Comprovante de Residência;**
 - 5 - Folha V7, caso possua (emitida no CRAS)**

3.3 O candidato no ato da inscrição, deverá preencher o Requerimento de Inscrição fornecido.

3.4 O Requerimento de Inscrição não será aceito sem que esteja corretamente preenchido ou apresente qualquer tipo de rasura ou emenda.

3.5 A adulteração de qualquer elemento constante de documento pessoal em relação ao original ou a falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificado a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo.

3.6 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.7 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital.

3.8 Não haverá inscrição condicional (por procuração), nem por correspondência.

3.9 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá informar no Requerimento de Inscrição o seu nome completo; número de seu CPF; telefone; endereço; nome da Instituição que estuda (Escola) e série que está matriculado.

3.10 Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de identificação do candidato inscrito.

3.11 Ao preencher e assinar o Requerimento de Inscrição, o candidato receberá, após conferência dos dados, o cartão de identificação e a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto onde se realizará a seleção. Neste momento, também será comunicado o dia, horário e local que o candidato deve comparecer para seleção.

IV. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

- 1- Primeira etapa da seleção: análise sócio-econômica será realizada no dia 25 de Fevereiro de 2026**
- 2- Segunda etapa da seleção: redação com tema sobre a atualidade, a ser realizada nos dias 25 de fevereiro de 2026, o local e horário serão informados no ato da inscrição.**
- 3- Terceira etapa da seleção: entrevista a ser realizada nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2026, no centro de convivência de acordo com os horários agendados no ato da inscrição.**

4.2 Somente serão permitidas a entrada de candidato que comparecer até o horário estipulado no agendamento, e que estiver munido do Requerimento de Inscrição.





4.3 O resultado da seleção será divulgado no dia 03 de Março 2026.

4.4 Todas as fases serão realizadas por profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

V. DOS REQUISITOS PARA APROVAÇÃO:

Os alunos na faixa etária de 16 e 17 anos, que estejam matriculados e freqüentes nos últimos anos do ensino fundamental ou no ensino médio, nas Escolas Estaduais, do município. E preferencialmente que pertençam a famílias que fazem parte do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e recebam o Bolsa Família, boa redação, boa capacidade relacional e de comunicação.

VI. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO:

O candidato firmará termo de compromisso, se atender as seguintes exigências:

1. Ter sido aprovado em todas as fases, na forma estabelecida neste Edital;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. Ter de 16 (dezesesseis) anos completos até a data da contratação;
4. Gozar dos direitos civis e políticos;
5. Aceite de Celebração de Convênio e Termo de Compromisso de Estágio da Unidade de Ensino com o município;
6. Apresentar fotocópia acompanhada de original dos seguintes documentos:
 - Documento de identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante de última eleição ou justificativa;
 - Comprovante de Residência;
 - Comprovante de matrícula e freqüência nos últimos anos do Ensino Fundamental ou Ensino Médio;

VII. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

8.1 O candidato aprovado será admitido sob as regras da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 (*dispõe sobre o estágio de estudantes*), bem como Lei Municipal 1.310/2006 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 204/2026. 8.2 O Termo de Compromisso de Estágio, celebrado sob a égide da Lei nº 11.788/2009 e suas alterações, não gera ônus trabalhistas e previdenciários, conforme art. 3º da citada lei.

8.3 As atividades serão desenvolvidas também conforme a Lei Municipal nº 1.310, de 30 de agosto de 2006, e suas alterações.

VIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, improrrogável.

IX – Disposições finais:






10.1 Em caso do não preenchimento dos pré-requisitos, citados no item VI, para as vagas disponibilizadas um novo edital será aberto em tempo.

10.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções, mediante compromisso expresso no Requerimento de Inscrição, no aceite das condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3 A aprovação do candidato neste processo seletivo não cria direito à admissão, e esta, quando se der, respeitarão a ordem de classificação.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Geral e Assessoria Jurídica do Município, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social.

Fica homologado o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, a data, o local e o horário da prova.

Lima Duarte, 09 de fevereiro de 2026.

Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeita Municipal

Bianca Alves Vieira
Secretária Municipal de Assistência Social

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE